LEI Nº 3.346/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 751) ..... R$ 20.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 785) ..... R$ 5.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 814) ..... R$ 40.000,00

12.03.10.301.1202.8.036– Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 848) ..... R$ 30.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 857) ..... R$ 30.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (DR 102 - Ficha 858) ..... R$ 60.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 874) ..... R$ 40.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 887) ..... R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 898) ..... R$ 300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (DR 102 – Ficha 902) ..... R$ 130.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 912) ..... R$ 30.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 159 - Ficha 967) ..... R$ 50.000,00

Total ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.14 – Diárias (DR 102 - Ficha 750) ..... R$ 2.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação (DR 102 - Ficha 760) ..... R$ 30.000,00

12.01.10.122.1201.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 766) ..... R$ 2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (DR 102 - Ficha 767) ..... R$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 102 - Ficha 768) ..... R$ 3.500,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.3.90.32 – Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita (DR 102 – Ficha 776) ..... R$ 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF – (DR 102 - Ficha 777) ..... R$ 2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – (DR 102 - (Ficha 778) ..... R$ 15.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnol. da Informação – (DR 102 - Ficha 779) ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – (DR 102 - Ficha 780) ..... R$ 500,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde
3.3.90.14 – Diárias (DR 102 - Ficha 784) ..... R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 785) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (DR 102 – Ficha 786) ..... R$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (DR 102 - Ficha 794) ..... R$ 5.500,00

12.02.10.301.1201.8.032 – Convênio com Universidades de Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 102 - Ficha 795) ..... R$ 500,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – (DR 102 - Ficha 822) ..... R$ 500,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 - Ficha 840) ..... R$ 500,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (DR 102 - Ficha 849) ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 - Ficha 852) ..... R$ 7.500,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (DR 102 - Ficha 859) ..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 102 - Ficha 861) ..... R$ 339.0000,00

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Laboratoriais
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 865) ..... R$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF – (DR 102 - Ficha 866) ..... R$ 500,00

12.03.10.302.1203.8.039 – Manutenção do Programa Todos Contra as Drogas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 869) ..... R$ 4.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 102 - Ficha 870) ..... R$ 4.500,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Mun. de Especialidades Médicas – CEMEM

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contrib. (DR 102 - Ficha 880) ..... R$ 30.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (DR 102 - Ficha 888) ..... R$ 4.500,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 102 - Ficha 906) ..... R$ 7.500,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 102 - Ficha 914) ..... R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 102 - Ficha 924) ..... R$ 15.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contrib. (DR 102 - Ficha 926) ..... R$ 9.500,00
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 102 - Ficha 927) ..... R$ 4.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (DR 102 - Ficha 957) ..... R$ 4.500,00

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 803) ..... R$ 15.000,00

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 102 - Ficha 940) ..... R$ 70.000,00

12.03.10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 - Ficha 938) ..... R$ 4.500,00

12.04.10.305.1205.7.004 – Construção do Centro de Zoonoses
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 102 - Ficha 975) ..... R$ 1.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.3.90.14 – Diárias (DR 102 - Ficha 965) ..... R$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (DR 102 - Ficha 969) ..... R$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – (DR 102 - Ficha 974) ..... R$ 500,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14 – Diárias (DR 102 - Ficha 985) ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 102 - Ficha 993) ..... R$ 500,00

12.04.10.305.1205.8.048 – Manutenção das Atividades de Promoção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 994) ..... R$ 1.500,00

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção Prestadores Serviços Média/Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 159 - Ficha 929) ..... R$ 50.000,00

Total ..... R$ 750.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL